



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Urbanismo
Departamento de Apoio à Gestão Urbanística
Divisão de Saneamento Liminar e Apoio ao Licenciamento

Informação	Data
N.º 41143/INF/DMURB_DepAGU_DivSLAL/GESTURBE/2020	07-10-2020
Processo n.º 7942/OTR/2020	
Requerente: Associação Portuguesa Contra a Leucemia	
Local: R de Dom Luis de Noronha, 43	
Através da presente informação procedeu-se à verificação dos ELEMENTOS ENTREGUES COM O PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ.	
A coluna da direita foi preenchida de acordo com a seguinte legenda: V significa “entregue” F significa “em falta” NC significa “não conforme” NA significa “não aplicável”	
A ELEMENTOS	
1. Plano de Segurança e Saúde.....	V
2. Livro de Obra.....	V
3. Empreiteiro	
3.1. Cópia do alvará ou de certificado de empreiteiro emitido pelo IMPIC.....	V
3.2. Cópia da apólice de seguro de construção ou da apólice de seguro de responsabilidade civil.....	V
3.3. Cópia da apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho	V
4. Diretor de Obra	
4.1. Termo de responsabilidade.....	V
4.2. Cópia do documento de identificação.....	V
4.3. Declaração da respetiva associação profissional.....	V
4.4. Cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil.....	V
4.5. Comprovativo de vínculo ao empreiteiro.....	V
5. Diretor de Fiscalização	
5.1. Termo de responsabilidade.....	V
5.2. Cópia do documento de identificação.....	V
5.3. Declaração da respetiva associação profissional.....	V
5.4. Cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil.....	V
6. Outros elementos solicitados (indicados na folha de controlo final para deferimento do pedido de licenciamento)	V
<div style="border: 1px solid black; height: 20px; width: 100%;"></div>	
B Taxas	
7. Taxas pagas	V
C OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA APOIO À OPERAÇÃO URBANÍSTICA	
8. Deferida	não
D ELEMENTOS IDENTIFICADOS COMO “NÃO CONFORME” OU “EM FALTA”	



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Urbanismo
Departamento de Apoio à Gestão Urbanística
Divisão de Saneamento Liminar e Apoio ao Licenciamento

E PROPOSTA

Propõe-se que se notifique-se o(a) requerente, nos termos do disposto no artigo 117º do Código do Procedimento Administrativo (Aprovado pelo DL 4/2015, de 7 de Janeiro), para no prazo de dias úteis entregar os “elementos **em falta**” e corrigir os elementos identificados como “**não conformes**” na presente informação. (Para o efeito, deverá ter-se em atenção o referido no ponto D)

Considerando que não foram devidamente apresentados todos elementos indispensáveis para o deferimento do pedido, propõe-se que se realize, nos termos do disposto no artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo (Aprovado pelo DL 4/2015, de 7 de Janeiro), a audiência de interessados à rejeição do pedido de emissão de alvará, ao abrigo do nº 6 e 10º do art.º 11º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. (DL 555/99 de 16/12, na sua redação atual).

Considerando que não foram pagas as taxas devidas, propõe-se que se realize, nos termos do disposto no artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo (Aprovado pelo DL 4/2015, de 7 de Janeiro), a audiência de interessados à intenção de indeferir o pedido de emissão de alvará, nos termos do disposto no n.º5 do artigo 76º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. (DL 555/99 de 16/12, na sua redação atual).

Propõe-se o deferimento do pedido de emissão de alvará

O(A) Técnico(a)

(Ana Sousa (DMU/DAGU))

Despacho:

Defiro, nos termos propostos

A Diretora de Departamento
Luísa Nobre